

PARECER CME Nº 005/2014

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada, localizada na Vila Ilha da Lagoa dos Barros, em Santo Antônio da Patrulha.

O Conselho Municipal de Educação recebe ofício nº 056, de 03 de abril de 2014, da Secretaria Municipal da Educação, solicitando autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada, localizada na Vila Ilha da Lagoa dos Barros, em Santo Antônio da Patrulha.

A Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada foi criada pelo Decreto Municipal Nº 338, de 17 de abril de 2014.

O Conselho Municipal de Educação realizou visita nesta escola no dia 13 de maio de 2014 e constatou que a mesma dispõe de uma excelente e adequada infraestrutura, porém, a praça de brinquedos foi adquirida, mas, houve a necessidade de devolução, por ser produzida com material de má qualidade e não conferir com a descrição do produto mencionada na nota de empenho.

A escola possui Plano Pedagógico, Regimento Escolar.

A Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada tem como objetivo atender uma demanda na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, visando a integração, a socialização, a interação e o desenvolvimento da criança.

Segundo o Parecer CNE nº 20/2009 as creches e pré – escolas devem assumir a responsabilidade de torná-las espaços privilegiados de convivência e de construção de identidade coletiva e a ampliação de saberes, bem como, conhecimentos de diferentes naturezas. É na escola que a criança precisa ter um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes para que possa se desenvolver.

A Educação Infantil é algo mágico, único e essencial na vida de uma criança, que “canta e encanta” a quem ela tem acesso; sendo rico e engrandecedor acompanhar o seu desenvolvimento. A escola precisa estar atenta e ter percepção da capacidade de aprendizado das crianças.

A implantação de Educação Infantil é o cumprimento do dever de proporcionar à criança o seu direito a uma escola agradável, onde se brinca, onde o cotidiano é rico e diversificado de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívar s/n
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

situações de aprendizagem planejadas para desenvolver as linguagens e as emoções e estabelecer os pilares para o pensamento autônomo e o seu desenvolvimento futuro.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada, localizada na Vila Ilha da Lagoa dos Barros, em Santo Antônio da Patrulha. E solicita providências no que segue:

- ✓ Aquisição e instalação da praça de brinquedos.
- ✓ Aquisição de jogos pedagógicos e literatura infantil em quantidade e diversidade suficiente para atender a faixa etária pretendida.

O Conselho Municipal de Educação estabelece o prazo de 60 dias para o cumprimento das providências solicitadas.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2014.

Andréia Cardoso da Silveira

Carla Meregalli de Oliveira

Eliandra Rosa dos Santos

Irani Pacheco

Joseane Freiburger Gil

Josefina Rancheski Hablich

Josimara Bonera Bülher

Léa Deli dos Santos

Leticia Messagi Dai Prá Aioldi

Maria Claudete Santos Cardoso

Marcia Santos dos Reis

Silvani da Silva Ramos

Silvia Maria Tedesco

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 13 de maio de 2014.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME